

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

MOÇÃO Nº 02/2024 DE 25 ABRIL DE 2024

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE CARLO/SC

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE MONTE CARLO – SC.

Os vereadores signatários e com mandato e assento nesta Casa Legislativa, ainda, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, com fundamento nos artigos 88, VIII e 120 e seguintes, todos do Regimento Interno, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que, depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado ao Excelentíssimo Governador do Estado de Santa Catarina, Senhor Jorginho Mello, ao Excelentíssimo Secretário de Estado da Educação, Senhor Aristides Cimadam Pública, a seguinte:

MOÇÃO:

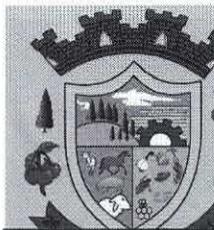
“A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE CARLO, ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA PRESENTE MOÇÃO, VEM, RESPEITOSAMENTE, APELAR ÀS AUTORIDADES ACIMA CONSTITUÍDAS, PARA QUE EM CONJUNTO REALIZEM AÇÕES CAPAZES DE EFETIVAR OS DIREITOS TRABALHISTAS DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DA REDE ESTADUAL EM GRVE ABRINDO ESPAÇO PARA NEGOCIAÇÃO E ATENDENDO AS DEMANDAS DA CATEGORIA DE MODO URGENTE”.

Os Vereadores que subscrevem a presente, cumpridas as formalidades regimentais, e ouvido o Egrégio Plenário, apresenta **MOÇÃO DE APELO**, nos termos abaixo alinhados:

Considerando o estado de greve dos trabalhadores (as) em Educação da Rede Estadual.

Considerando que a greve é um direito constitucional da classe trabalhadora conforme o artigo 9º da Constituição Federal.

Considerando que o Estado de Santa Catarina é o 7º estado que mais arrecada na União e mesmo assim governo estadual não atualiza a tabela de vencimentos do magistério constante na Lei Complementar 668 desde 2021.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

Considerando que no ano de 2023 o Governo do Estado deixou de investir 520 milhões na Educação Básica.

Considerando que, conforme dados do Portal da Transparência de Santa Catarina, apenas 29,2% dos professores da rede de ensino básico estadual são servidores efetivos. Das cerca de 50 mil matrículas ativas nessa esfera, 35,5 mil são compostas por ACTs, o que representa 70,8% do total dos professores da rede básica.

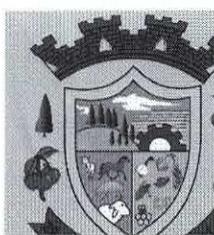
Considerando que no dia 16 de janeiro de 2024 foi sancionada a Lei 14.817/2024 que prevê medidas para valorizar professores (as) com planos de carreira, formação continuada e condições de trabalho dignas.

Considerando que no dia 04 de abril de 2024, em Assembleia Estadual com mais de 5 mil trabalhadores (as) em Educação da Rede Estadual de SC reunidos (as) em Florianópolis a classe definiu por iniciar a greve a partir do dia 23 de abril de 2024 e notificou a Secretaria de Estado da Educação (SED/SC) em ato público ainda no dia 04;

Considerando as reivindicações do magistério estadual, quais sejam:

1. Piso na Carreira com descompactação da tabela salarial;
2. Data do Concurso Público da Educação;
3. Aplicação de 1/3 de hora-atividade para segundo professor, séries iniciais e todos (as) Trabalhadores (as) em Educação;
4. Revogação do desconto de 14% das/os aposentadas/os;
5. Revisão da Lei 16.681/2015 “Lei do ACT” e o direito do (a) professor (a) admitido em caráter temporário poder ausentar-se do labor para acompanhar filhos (as) e/ou outros dependentes legais em consultas médicas.

Reiteramos ao Egrégio Plenário desta Casa, a aprovação da presente Moção de Apelo para que o Estado de Santa Catarina, através de sua administração, tome um conjunto de ações capazes de efetivar os direitos trabalhistas dos trabalhadores (as) em Educação da Rede Estadual, pleiteados na greve, abrindo a mesa de negociação e atendendo as demandas da categoria de modo urgente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO**

---

**Monte Carlo/SC, 25 de Abril de 2024.**

  
**EMERSSON DE OLIVEIRA**  
Vereador Autor

  
**ORÁVIO CORDEIRO**  
Vereador Autor

  
**ANDERSON RAFAEL SARTOR**  
Vereador Autor

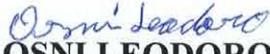
  
**ADAIR LUIZ GONÇALVES**  
Vereador Autor

  
**DIRCEU DE SOUZA**  
Vereador Autor

  
**CARLOS A. C. DE ALMEIDA**  
Vereador Autor

  
**CLEITON A. C. DE SIQUEIRA**  
Vereador Autor

  
**LUIZINHO CORDEIRO**  
Vereador Autor

  
**OSNI LEODORO**  
Vereador Autor